ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICA

1.1 Processo número n° 2917/2026

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de riais de Expediente (papelaria), visando atender as Secretarias Municipais de Palestina de Goiás.

3. OBJETIVO

3.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A formação de registro de preços para fornecimento de Materiais de Expediente (papelaria), se faz necessário em razão do encerramento do contrato que está vigente, de modo a garantir a continuidade destas aquisições.

4.2. A aquisição dos produtos, se faz necessária devido à oferta diária para as Secretarias Municipais deste município. Esses materiais são essenciais para atender às demandas dos diversos setores, garantindo o bem-estar e a satisfação dos colaboradores e dos munícipes durante suas atividades.

4.3. Com isso, pretende-se maior produtividade e eficiência na execução dos serviços ora pleiteados com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto, contribuindo para a garantia do bom funcionamento dos órgãos acima citados.

4.4. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Contratada

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

ASSINADO DIGITALMENTE POR YURI GONCALVES FREITAS EM 16/11/2026 ÀS 10:25:16.

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando ao CONTRATATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgirem ainda que tais relações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas física ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia expressa anuência da CONTRATANTE;

h) O prazo para o início do fornecimento dos itens do objeto deste termo, será imediatamente após a assinatura do(s) documento(s) formalizado(s) no fim do processo, firmado(s) entre o Município de Palestina de Goiás - GO e a(s) empresa(s) vencedora(s), sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

i) O fornecimento destes itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade indicada pelas secretarias solicitantes por meio de requisição, com o prazo para a entrega de 10 (dez) uteis após a apresentação da requisição, à qual será expedida por agente designado para tal finalidade junto a(s) empresa(s) vencedora(s).

k) O Departamento de Compras verificará se os fornecimentos foram efetuados de acordo com as exigências do Termo de Referência, estando os fornecimentos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do contratante para o pagamento devido.

l) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar qualquer quantidade solicitada, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos itens objeto deste termo.

5.2 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente ao objeto desta contratação.

5.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

5.4. Comunicar ao Departamento de Compras, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o comprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

5.5. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto (s) que não atenda (m) as especificações contidas no Termo de Referência.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo dos itens, foram definidos para suprir a necessidade do órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, para o atendimento de todas as demandas já apresentadas.

7 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

7.1. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado foi realizado com busca em sistema de banco de preços, através de aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias tecnológicas e inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades dos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, visto que seu teor é de extrema necessidade.

8.2. O custo estimado global da contratação é de R$ 689.735,06 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos)

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A pesquisa de preços foi substanciada por meio de fornecedores.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam a necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou

mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preço para eventual e futura fornecimento de Materiais de Expediente (papelaria), de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

10.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

10.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis dentro do prazo de um ano.

10.4 O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante ordem de fornecimento expedida pelo responsável.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Por se trata de um bem divisível, haverá parcelamento para esta aquisição.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Contratação de empresa através de Ata de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Materiais de Expediente (papelaria), destinado à utilização em diversos órgãos deste município, com vista a solucionar os problemas mencionados por falta deste objeto, dando assim qualidade nos serviços prestados.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A aquisição é a própria providência adotado diante das demandas apresentadas.

13.2. Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providências a ser tomada.

13.3. O indicado ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Momentaneamente, não há contratações e não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratação e viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

Palestina de Goiás/GO, 16 de novembro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Auxiliar Administrativo

Valide a assinatura deste documento em https://palestinadegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 17a7d7